INTERESSADA: Escola Municipal Bastos Filho		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal Bastos Filho, no município de Itapajé, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, autoriza o exercício de direção em favor de Antônia Vieira Sales, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 5579638/2014	**PARECER Nº** 0962/2014	**APROVADO EM:** 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Antônia Vieira Sales, diretora da Escola Municipal Bastos Filho, no município de Itapajé, mediante o processo nº 5579638/2014, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, está sediada na Fazenda São Joaquim, s/n, CEP: 62.600-000, no município de Itapajé, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 07.683.956/0001-84, e Censo Escolar nº 23041846.

Responde pela direção a professora Antônia Vieira Sales, com Licenciatura em Matemática pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, Registro nº 483, e como secretária escolar, Maria Assunção Gomes, Registro nº 2200.

O corpo docente dessa instituição é composto de 16 (dezesseis) professores, dos quais, 08 (oito) são habilitados e 08 (oito) autorizados, perfazendo um total de 50% habilitados e 50% autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 943 títulos para um total de 420 alunos matriculados.

O responsável pela segurança das instalações físicas é o engenheiro civil Francisco Tony Peixe Cruz, CREA-CE nº 39.130/d, e Laudo de Inspeção nº 2143, assinado pela médica Jaliana Holanda Nascimento dos Santos, CRM 2304.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Cont. do Parecer nº 0962/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola Municipal Bastos Filho, no município de Itapajé, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, a autorização para o exercício de direção em favor de Antônia Vieira Sales, até 31.12.2015, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 8 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício